**OFÍCIO/SJC Nº 0263/2019** Em 29 de agosto de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente,

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que revoga a Lei Complementar nº 167, de 25 de março de 2004.

A revogação ora proposta se dá em virtude da proposição do Ofício SJC nº 262.2019, que reformula o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos e Diretrizes Urbanísticas de Araraquara (GRAPOARA), doravante denominado Grupo de Análise e Aprovação de Projetos e Diretrizes Urbanísticas de Araraquara (GRAPROARA), em conformidade com o a Lei Complementar nº 850, de 11 de fevereiro de 2004.

A Lei Complementar nº 850, de 11 de fevereiro de 2004, em seu artigo 188, prevê que lei específica regulamentará o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos e Diretrizes Urbanísticas de Araraquara (GRAPROARA), com atribuições de planejamento por meio da análise, da regulamentação e do licenciamento ambiental municipal dos empreendimentos de impacto urbanístico, do parcelamento e do uso do solo urbano.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei Complementar se destinará, entendo estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

Revoga a Lei Complementar nº 167, de 25 de março de 2004.

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Complementar nº 167, de 25 de março de 2004.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,** aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -